



EDITAL N.º 005/2023 – UAB/PRPGP/UFMSM
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR COMO TUTOR(A)
NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO CIÊNCIA DE DADOS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (UAB/UFMSM)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFMSM), em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, torna pública a seleção para **formação de cadastro reserva de TUTOR(A)**, para atuar no Curso de **Especialização em Ciência de Dados na Administração Pública UAB/UFMSM**, na modalidade a distância.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos(as) a TUTORES(AS) será regida por este Edital e executada pela Coordenação do Curso de **Especialização em Ciência de Dados na Administração Pública**, pela Direção do Centro de Ciências Sociais e Humanas e pela Coordenação da UAB/UFMSM, com apoio logístico da Coordenadoria de Tecnologia Educacional – CTE/Prograd/UFMSM.

1.1.1 – A Subdivisão de Educação à Distância da CTE/PROGRAD/UFMSM observa as disposições contidas nas normas estabelecidas na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, em especial o art. 7º; na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019; Resolução N. 037/2019 da UFMSM e no Programa do Curso, dentre outros diplomas legais, a fim de que o presente edital esteja de acordo com os parâmetros legais pátrios exigíveis neste certame.

1.2 O presente processo seletivo visa ao atendimento da Portaria CAPES n.º 102, de 10 de maio de 2019 e da Resolução 037/2019 PROPLAN/UFMSM que preveem a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB e à formação de cadastro de reserva de Professores Formadores para as áreas, disciplinas e/ou cursos ofertados no âmbito da UAB/UFMSM.

1.3 Os(as) tutores(as) selecionados(as) por este edital atuarão com carga horária de 20 horas semanais junto às disciplinas a eles designadas;

1.4 Os horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Curso e poderão incluir horários noturnos e sábados.

2 - DAS VAGAS

2.1 O presente Edital selecionará candidatos ou candidatas, para constituição de cadastro reserva de TUTORES e TUTORAS para atuar no Curso de Especialização **em Ciência de Dados na Administração Pública** no âmbito da UAB/UFMSM.



2.2 As convocações seguirão rigorosamente a ordem de classificação do presente edital e atenderão às necessidades do curso e da instituição.

2.3 Durante a atuação de um tutor ou tutora titular, em caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente, este será substituído pelo suplente, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

3 - DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Conforme Portaria Capes n.º. 183/2016:

3.1.1 Possuir formação de nível superior e, no mínimo 1 (um) ano de experiência no Magistério Básico ou Superior (de acordo com Art. 4º, Inc. III);

3.2 O candidato não poderá pleitear vaga como aluno no referido curso.

4 - DA FUNÇÃO E ATUAÇÃO DO BOLSISTA

4.1 Função: Tutor (a)

4.2 Descrição das atividades: Atividades típicas de tutoria em curso acadêmico em nível de grau de especialização, no âmbito da UAB/UFSM.

4.3 Regime de Trabalho: 20 horas semanais;

4.4 Período de atuação: Conforme necessidade do curso e não excedendo o tempo máximo determinado pela Portaria da Capes n.º 102 de 10 de maio de 2019 e o prazo de validade deste Edital e respectivo processo seletivo.

5 - DO PERFIL E DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

5.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) para atuar como tutor(a) deverá:

- a) ter capacidade de interação com grupos sob sua supervisão, estimulando o processo de aprendizagem;
- b) ter habilidade com o uso do computador, internet e demais recursos multimídia a fim de dinamizar o processo de ensino e de aprendizagem por meio das tecnologias.

5.2 Cada tutor(a) acompanhará o processo de aprendizagem dos estudantes.

5.3 O(a) candidato(a) selecionado(a) para atuar como tutor(a) deverá realizar, sob orientação dos docentes e da coordenação do curso, as seguintes funções:

- a) Participar da capacitação de tutores;
- b) Conhecer detalhadamente os materiais e procedimentos de cada disciplina;
- c) Cumprir o cronograma do programa;
- d) Participar das reuniões da equipe de tutoria;
- e) Participar de reuniões quando solicitado pela coordenação de curso, coordenação de tutoria ou coordenação de polo e/ou professores das disciplinas;
- f) Orientar os alunos no uso da Plataforma *Moodle* junto aos polos de



atuação, sendo necessário o domínio de todos os recursos e instrumentos didáticos a serem utilizados;

- g) Informar ao coordenador de tutoria problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- h) Facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica dos Módulos;
- i) Estimular os alunos à realização das atividades propostas;
- j) Acompanhar o desenvolvimento individual dos alunos e registrá-lo adequadamente;
- k) Apoiar os alunos menos participativos a partir da análise das estatísticas do ambiente;
- l) Propor ao professor a revisão de prazos e atividades de estudo de acordo com os resultados de monitoramento;
- m) Analisar o desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento, quando necessário;
- n) Encaminhar Relatório Parcial e Relatório Final de Desempenho da Turma para o Coordenador de tutoria;
- o) Atender o disposto no Termo de Compromisso do Bolsista, firmado no momento da convocação para atuação do bolsista.

5.4 O (a) candidato (a) selecionado (a) para atuar como tutor (a) deverá realizar suas atividades à distância, mas eventualmente, precisará comparecer presencialmente nos polos.

6 - DA BOLSA

6.1 Os(as) tutores(as) selecionados(as) que vierem a assumir a função de tutoria farão jus a bolsa de tutoria, concedida para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem Reais) conforme Portaria CAPES nº. 33, de 17 de fevereiro de 2023.

6.2 Em conformidade com o exposto no Art. 5º da portaria 183/2019/CAPES, in verbis:

Art. 5º As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. Parágrafo único. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

7 - DA INSCRIÇÃO

7.1 Será admitida a inscrição somente via internet, por meio de link específico no endereço eletrônico <https://processoseletivo.nte.ufsm.br>, solicitada no período de inscrições conforme o cronograma deste processo, constante no Anexo I deste Edital.

7.2 O(a) candidato(a) deverá, durante a realização da inscrição via internet, anexar cópia



digitalizada dos documentos necessários à seleção, conforme Tabela de Pontuação constante no Anexo II deste Edital.

7.3 Será aceita uma única inscrição de cada candidato(a), sendo considerada válida apenas a última inscrição realizada no sistema.

7.4 Erros de preenchimento de dados ou envio de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ocasionar a sua desclassificação.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Devem ser anexados, no momento da inscrição, cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) Diplomas (frente e verso). Serão aceitos somente diplomas de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, em caso de graduação e pela Capes, em caso de pós-graduação;

b) Cópia simples, digitalizada dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF, Título Eleitoral, certidão de quitação eleitoral (documento oficial do Tribunal Superior Eleitoral/TSE), certificado de reservista (exclusivamente para homens), e comprovante de residência atualizado, expedido nos últimos 3 meses, no nome do candidato ou autodeclaração de residência, conforme previsto na Lei n. 7.115/1983. Para estrangeiros, cópia do visto temporário ou permanente;

8.2 Os arquivos digitalizados deverão ser salvos em formato PDF, em resolução que conserve a sua legibilidade, sendo recomendadas as seguintes configurações: arquivos de texto poderão ser digitalizados em branco e preto (modo monocromático). Arquivos com imagem poderão ser digitalizados em escala de cinza. Quanto à resolução, deve ser observada a resolução mínima de 100 dpi e máxima de 300 dpi.

8.3 A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do(a) candidato(a)

9 - DA SELEÇÃO

9.1 A seleção dos(as) tutores(a) será efetuada por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso e nomeada por portaria expedida pela Direção do Centro de Ciências Sociais e Humanas e será realizada através de análise de títulos (conferir Anexos II).

9.1.1 Quanto à Comissão de Seleção, deverão ainda ser observadas as disposições dos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999 sobre atuação dos membros da banca examinadora:

“Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 19. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato



à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

Art. 20. Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

Art. 21. O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.”

9.2 Na etapa de análise de títulos será feita a verificação dos documentos exigidos para inscrição neste processo seletivo. Os documentos comprobatórios dos títulos serão analisados e receberão pontuação condizente com o que consta no **Anexo II** do presente Edital.

9.3 A nota final (NF) utilizada para a classificação será a soma da pontuação dos títulos (PT) , conforme valores e critérios expressos no **Anexo II**.

9.4 A pontuação máxima será de 100 pontos e a mínima para aprovação 60 pontos.

9.5 Em caso de empate, prevalecerá como forma de desempate a idade, favorecendo o(a) candidato(a) de mais idade.

10 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na classificação obtida nos procedimentos específicos descritos nos itens 7, 8 e 9 - Da Inscrição; Da Documentação e da Seleção, respectivamente), deste edital.

10.2 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico <https://processoseletivo.nte.ufsm.br> .

10.3 O(a) tutor(a) selecionado(a) deverá contatar a coordenação do curso em até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado. Caso não compareça nesse período, será chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a), conforme ordem de classificação.

10.3.1 A cada convocação realizada, será respeitado o mesmo prazo para manifestação do(a) candidato(a) convocado(a).

11 - DO RECURSO

11.1 Caberá um único recurso do resultado da seleção no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado desta etapa.

11.1.1 O recurso deverá ser interposto no endereço eletrônico <https://processoseletivo.nte.ufsm.br>.

11.1.2 Tem legitimidade para interpor recurso qualquer pessoa inscrita no presente processo seletivo que conste na “Lista de pessoas inscritas”.



11.2 A Comissão de Seleção terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para avaliar a argumentação apresentada e divulgar o parecer do recurso conforme prazo estabelecido pelo cronograma deste edital, conforme Anexo I.

11.3 O parecer recursal da Comissão Examinadora será homologado pela Coordenação da UAB na UFSM ou pela PRPGP.

12 - DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE TUTORES

12.1 O candidato selecionado deverá obrigatoriamente realizar o curso de Capacitação de Tutores ou apresentar, no momento do início das atividades o certificado de conclusão e aprovação em curso de capacitação em tutoria para EaD Ambiente Moodle.

12.2 O curso de Capacitação de Tutores para a Educação a Distância é obrigatório e terá duração mínima de 30 horas, no ambiente virtual de ensino-aprendizagem *Moodle*. O curso será ofertado pela Coordenadoria de Tecnologia Educacional da UFSM, na cidade de Santa Maria/RS, em local e horário a ser confirmado.

12.3 O curso versará sobre o ambiente virtual de ensino-aprendizagem *Moodle* e conhecimentos específicos sobre tutoria no âmbito da EaD. A realização do curso de capacitação de tutores **não** garante o direito a uma das vagas de tutoria a distância referente ao presente edital.

12.4 A recusa em realizar o curso quando houver oferta de turmas para Capacitação de Tutores, por parte de bolsistas que não apresentem a certificação referida, implicará no desligamento do(a) bolsista.

13 - DO DESLIGAMENTO

13.1 Os(as) tutores(as) poderão ser desligados(as) do curso pelos seguintes motivos:

- Não aprovação no curso de capacitação de tutores;
- Término do contrato e não renovação;
- Indisciplina do(a) tutor(a) no que tange ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à modalidade de bolsa de tutoria;
- Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso ou de polo;
- Uso inadequado de língua vernácula.
- Desempenho considerado insuficiente.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os casos omissos serão tratados pela Coordenação do Curso, ouvidos, no que for adequado, o Colegiado do Curso e/ou a PRPGP.

14.2 Não é permitido o recebimento de bolsas concomitantemente (exceto bolsistas de



mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/No 01, de 12 de dezembro de 2007).

14.3 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail cienciadedadosadmpublica@gmail.com.

14.4 O presente processo seletivo terá validade de até 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período de acordo com interesse e necessidade do curso e da UFSM.

14.5 Este edital foi analisado e aprovado nos termos expressos no **PARECER n.º 00068/2023/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU**, integrante do Processo de Análise e Parecer PROJUR n **23081.072559/2023-89**.

14.6 Este edital é regulado pela Portaria da CAPES nº. 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes nº102 de 10 de maio de 2019. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Santa Maria, 15 de junho de 2023.

Vânia Medianeira Flores Costa
**Coordenação do Curso de Especialização em Ciência de Dados na
Administração Pública UAB/UFSM**
Portaria de Pessoal CESH/UFSM N. 137- 26 de maio de 2023

Sheila Kocourek
Diretora do CESH -UFSM

Cristina Wayne Nogueira
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

Ord	Atividades	Data / Período
1	Publicação do Edital	15/06/2023
2	Período de Inscrições	15/06 a 16/07/2023
3	Divulgação da Comissão de Seleção	10/07/2023
4	Período de Avaliação dos Documentos e Pontuação	17 a 23/07/2023
5	Divulgação do Resultado Preliminar	24/07/2023
6	Período para Recurso do Resultado Preliminar	24 a 26/07/2023
7	Avaliação de Recursos	24 a 31/07/2023
8	Divulgação do Resultado após análise de recursos / Homologação do Resultado	1º/08/2023
9	Convocação	A partir de 1º/08/2023



ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Critérios	Pontos	Pontuação Máxima
1. 1. Graduação nas áreas da CAPES* 60200006 ADMINISTRAÇÃO 10300007 CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO 60300000 ECONOMIA 10200002 PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA * Graduação em Outras Áreas pontua 50%	15,0	15,0
2. Pós-Graduação nas áreas da CAPES* 60200006 ADMINISTRAÇÃO 10300007 CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO 60300000 ECONOMIA 10200002 PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA *Pós-Graduação em Outras Áreas pontua 50%	Especialização completa	4,0
	Mestrado completo	12,0
	Doutorado completo	20,0
3. Experiência de docência (Magistério Básico ou Superior)	3,0 por semestre	15,0
4. Experiência como tutor em curso de EaD - máximo de 4 semestres.	4,0 por semestre	16,0
5. Artigo publicado e/ou aceito em revista classificada no sistema Qualis – Capes (até o limite de 5 artigos)	3,0 por artigo	15,0
6. Experiência Profissional (não docente) nas áreas da CAPES 60200006 ADMINISTRAÇÃO 10300007 CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO 60300000 ECONOMIA 10200002 PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA - máximo de 5 anos. * Atividade em Outras Áreas pontua 50%(máximo 5 anos)	3,0 por ano	15,0
7. Outras atividades acadêmicas: participação em eventos, publicação em Anais de Eventos e bolsista de Iniciação científica ou monitoria ou extensão - máximo 4.	1,5 por evento	4,0

Observações:

No item 2 Pós-Graduação, pontuar apenas a titulação mais elevada;

A pontuação máxima é de 100 pontos;

NUP: 23081.074015/2023-51

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção pública (021.2)	TUTOR Edital 005 UAB PRPGP TUTOR espec Ciências de Dados na Adm Pub.pdf

Assinaturas

12/06/2023 14:49:58

VANIA MEDIANEIRA FLORES COSTA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)
06.30.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS - DCAD

13/06/2023 11:12:09

CRISTINA WAYNE NOGUEIRA (Pró-Reitor(a))
01.09.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PRPGP



Código Verificador: 2832308

Código CRC: 5d10ca43

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

